



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01504 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
566A051DAD3E027FF6F40C3535B9C55A

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024  
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA AGENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL ALAN SANTIAGO E A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA HABILITAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal No Art. 81, Inciso VII e considerando o disposto na Resolução nº 1311/2012do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmara.

**CONSIDERANDO:** Que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder e que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagemdo comando político de um mandatário para outro;

**CONSIDERANDO:** Que a transição de governo recomenda a transferência das informações necessárias ao prefeito eleito;

**CONSIDERANDO:** Que o Candidato Eleito ao cargo de Prefeito Municipal já indicou sua equipe de transição, objetivando ter acesso às informações e documentos necessários ao bom funcionamento da máquina pública; e,

**CONSIDERANDO:** A importância da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos visando aos interesses da população municipal;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I**

### **DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**

**Art. 1º** - Este Decreto institui a Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Município de Terra Nova-Bahia, com a finalidade de realização de ações, procedimentos, instrumentos e normatizações, objetivando salvaguardar a continuidade na prestação dos serviços públicos municipal.

**Art. 2º** - A Comissão de Transmissão de Governo também tem a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova Administração Municipal, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em pró da comunidade, evitando assim a descontinuidade administrativa no Município de Terra Nova-Bahia.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

**Art. 3º** - A Comissão de Transmissão de Governo terá a seguinte composição:

**I** - Da Administração Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração

Robson de Oliveira Ferreira

b) Secretário Municipal de Finanças

Antônio Gabriel dos Reis Araújo

c) Controlador Interno do Município

Aloisio Barbosa Santiago Junior

d) Setor de Contabilidade

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Denise Ferreira Valente

II - Representantes do novo Governo indicados pelo Prefeito Eleito através do ofício nº 001 de 09 de novembro de 2024;

a) Jeferson Santos do Nascimento

b) Roger São Pedro dos Santos

c) Milena Gomes Santos

§ 1º - Os trabalhos desenvolvidos pelos Membros da Comissão não serão remunerados.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo serão coordenados pelas seguintes pessoas:

I- Pela Administração Municipal

a) Robson de Oliveira Ferreira

II - Pelo Prefeito Eleito

a) Roger São Pedro dos Santos

## **CAPITULO III**

### **DA COMPETENCIA DA COMISSAO**

**Art. 4º-** Compete a Comissão de Transmissão de Governo:

**I** - Proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e Órgãos do poder Executivo Municipal e dos Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo em tramitação no Poder Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

**II** - Realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

**III** - Efetuar o levantamento de toda a documentação indicada nos artigos 3º e 4º da Resolução TCM nº 1311/2012;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Art. 5º** - Fica autorizado o encaminhamento à Comissão de Transição de Governo, que deverá ser procedido pelos órgãos municipais competentes, de toda a documentação indicada nos artigos 3º e 4º da Resolução TCM nº 1311/2012, nos prazos ali estabelecidos.

**Art. 6º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Terra Nova-BA, 02 de Dezembro de 2024.



**EDER DE SÃO PEDRO MENEZES**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL ALAN SANTIAGO

**CRENCIAMENTO PARA AGENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14,399/2022)****RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024  
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO CRENCIAMENTO PARA AGENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14,399/2022), A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL ALAN SANTIAGO E A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA HABILITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pelos Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Terra Nova e pela Lei Municipal nº 457, de 30 de março de 2017, após ouvir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**, instituída pela Portaria Secel Nº 003, de 12 de julho de 2024, e alterada pela Portaria Secel Nº 004, de 15 de julho de 2024,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** Portaria Secel Nº 003, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (instituída pela Lei Federal Nº 14.399/2022).

**CONSIDERANDO** a Portaria Secel Nº 004, de 15 de julho de 2024, que revoga a Portaria Secel Nº 003, de 12 de julho de 2024, e altera a composição da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022).

**CONSIDERANDO** o Edital Alan Santiago do Chamamento Público Nº 002/2024, publicado na edição Nº 1.494 do Diário Oficial do Município de Terra Nova, no dia 05 de novembro de 2024.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE  
**TERRA NOVA**  
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o período de entrega de documentação dos inscritos classificados para a FASE DE HABILITAÇÃO, entre os dias 02 e 04 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único:** A FASE DE HABILITAÇÃO passa a ser também presencial, além de forma virtual pelo link (<https://bit.ly/editalalansantiago-habilitacao>). Os proponentes que ainda não entregaram a documentação necessária em sua totalidade por meio do formulário eletrônico, deverá comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Terra Nova, localizada no Centro Cultural Alan Santiago, na Rua Doutor Américo Pacheco Pereira, S/N, Bairro do Caípe, Município de Terra Nova, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

**Art. 2º.** Não serão aceitas as documentações apresentadas fora do prazo estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º** - Fica alterado o Calendário do Edital Alan Santiago, passando a vigorar com as seguintes etapas e períodos:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPONÍVEL EM <a href="http://terranova.ba.gov.br/diario">http://terranova.ba.gov.br/diario</a>	01/11/2024
INSCRIÇÃO VIRTUAL DISPONÍVEL EM <a href="https://forms.gle/wDr1rNpQ6WMqUyvtv9">https://forms.gle/wDr1rNpQ6WMqUyvtv9</a>	04/11 A 13/11/2024
BANCA DE SELEÇÃO	25/11/2024
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO DISPONÍVEL EM <a href="http://terranova.ba.gov.br/diario">http://terranova.ba.gov.br/diario</a>	26/11/2024
<b>HABILITAÇÃO PRESENCIAL DOS SELECIONADOS</b> <b>DISPONÍVEL EM <a href="https://forms.gle/zWeJgcXixfVQ8pY67">https://forms.gle/zWeJgcXixfVQ8pY67</a></b>	<b>PRORROGADO ATÉ</b> <b>04/12/2024</b>
<b>BANCA DE HABILITAÇÃO</b>	<b>05/12/2024</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS</b> <b>DISPONÍVEL EM <a href="http://terranova.ba.gov.br/diario">http://terranova.ba.gov.br/diario</a></b>	<b>06/12/2024</b>

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE  
**TERRA NOVA**  
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

<b>APRESENTAÇÃO VIRTUAL DE RECURSO À HABILITAÇÃO</b> <a href="https://forms.gle/TDqX2pEKFCQid37o9">https://forms.gle/TDqX2pEKFCQid37o9</a>	<b>07/12 A 09/12/2024</b>
<b>BANCA DOS RECURSOS</b>	<b>10/12/2024</b>
<b>RESULTADO FINAL COM DO JULGAMENTO DOS RECURSOS</b> <b>DISPONÍVEL EM <a href="http://terranova.ba.gov.br/diario">http://terranova.ba.gov.br/diario</a></b>	<b>01/12/2024</b>
<b>ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>A PARTIR DE 12/12/2024</b>

**Art. 5º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova - BA, em 02 de dezembro de 2024.

**LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

*Eder São Pedro Menezes*  
**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal